

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1307**

de 17 de dezembro de 2003

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convenio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - ASILO e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - ASILO, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, no exercício de 2004.

**Art. 2º..** O valor do repasse é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme cronograma de repasse:

Janeiro 2004	R\$2.500,00
Fevereiro 2004	R\$2.500,00
Março 2004	R\$2.500,00
Abril 2004	R\$2.500,00
Mai 2004	R\$2.500,00
Junho 2004	R\$2.500,00
Julho 2004	R\$2.500,00
Agosto 2004	R\$2.500,00
Setembro 2004	R\$2.500,00
Outubro 2004	R\$2.500,00
Novembro 2004	R\$2.500,00
Dezembro 2004	R\$2.500,00

**Parágrafo único. .**

*A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 17 de dezembro de 2003.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1307/2003 - 17 de dezembro de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*